



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROTÓCOLO Nº 07/2024

EM: 25/01/2024

HORÁRIO: 13:10

*apm*

## PROJETO DE LEI Nº 01/2024 – de 19 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte PROJETO DE LEI, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso III:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>05.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS</b>	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	<u>Manutenção do gabinete do sec. de finanças</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.91.00.1000	Sentenças Judiciais	200.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>06.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS</b>	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	<u>Manutenção do gabinete do sec. de recursos humanos</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.1000	Sentenças Judiciais	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através da anulação das seguintes dotações:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>05.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS</b>	
ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	<u>Serviços da Dívida Pública</u>	
DOTAÇÃO	3.2.90.21.00.1000	Juros sobre a dívida por contrato	150.000,00
DOTAÇÃO	4.6.90.71.00.1000	Principal da dívida contratual resgatada	450.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>10.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
ATIVIDADE	15.451.0014.1.004	<u>Construção de Capela Mortuária</u>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	145.000,00
ATIVIDADE	15.451.0014.1.018	<u>Ampliação e Reforma do Centro Comunitário</u>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	255.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 2024.



**Sebastião Algacir Dalpra**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 01/2024 – de 19 de janeiro de 2024.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos o presente projeto de lei que adequa o orçamento, para cumprir com os compromissos exigíveis para o exercício corrente quanto ao pagamento de sentenças judiciais.

O Município de Paula Freitas possui sentenciado os seguintes precatórios para pagamento:

	Nome da Parte	Nº Processo	Órgão	Valor
1	ALCIDES APARECIDO DE BRITO	0000245-63.2017.5.09.0026	TRT9	R\$ 179.671,89
2	ALTAIR BALSANELLO	0000244-78.2017.5.09.0026	TRT9	R\$ 243.573,47
3	CLAUDINIR LUCYK	0000246-48.2017.5.09.0026	TRT9	R\$ 167.415,26
4	LUIZ CARLOS STOKOLOSA	0000248-18.2017.5.09.0026	TRT9	R\$ 227.101,58
5	LOURIVAL C. C. DE CAMPOS	0000251-70.2017.5.09.0026	TRT9	R\$ 224.990,92
6	SIDNEI FELIX DOS SANTOS	0000254-25.2017.5.09.0026	TRT9	R\$ 184.578,93
7	NEIVALDO FILISBERTO	0000436-11.2017.5.09.0026	TRT9	R\$ 245.786,50
8	VALDECIR ALBINO BAZZI	0000439-63.2017.5.09.0026	TRT9	R\$ 187.517,19
9	FLAVIO EDUARDO DOLINSKI	0000957-53.2017.5.09.0026	TRT9	R\$ 131.448,68
	<b>VALOR TOTAL SENTENÇAS TRABALHISTAS</b>			<b>R\$ 1.792.084,42</b>
10	CLEITON TIAGO BURAK	5017570-02.2022.8.24.0000	TJSC	R\$ 79.890,45
11	FABIO ROBERTO LORENA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	5017573-54.2022.8.24.0000	TJSC	R\$ 19.688,30
12	FABIO ROBERTO LORENA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	5017576-09.2022.8.24.0000	TJSC	R\$ 34.883,71
13	FABIO ROBERTO LORENA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	5017577-91.2022.8.24.0000	TJSC	R\$ 48.949,32
	<b>VALOR TOTAL SENTENÇAS POR REPARAÇÃO DE DANOS</b>			<b>R\$ 183.411,78</b>
14	VALDIR ANTONIO ROCHEMBACH	0006622-60.2022.8.16.7000	TJPR	R\$ 212.092,12
	<b>VALOR TOTAL SENTENÇAS POR INDENIZAÇÕES</b>			<b>R\$ 212.092,12</b>
	<b>VALOR TOTAL SENTENÇAS JUDICIAIS</b>			<b>R\$ 2.187.588,32</b>

\* Importante ressaltar que os valores apontados acima estão sujeitos à correção monetária.



Os processos de nº 1-9 tratam-se de reclamações trabalhistas ajuizadas por servidores do Município.


Os Processos de nº 10-13 tratam-se de reparação de danos por acidente ocorrido no dia 02/08/2011 na balsa que fazia a travessia Paula Freitas/Irineópolis que culminou no falecimento do Sr. Julio Burak, processo originário 0300241-08.2014.8.24.0052 que tramitou na Comarca de Porto União, em que foram condenados os Municípios de Paula Freitas e Irineópolis.

Por fim o processo nº 14 trata-se de indenização por benfeitorias construídas em imóvel objeto de reintegração de posse pelo Município de Paula Freitas.

Dos valores acima apresentados, aproximadamente **R\$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)**, deverão ser pagos ainda este ano. Valores esses que diminuem a capacidade de investimentos em prol da população, mas que tem seu pagamento obrigatório pela justiça.

Solicitamos a apreciação do presente projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos dos artigos 208 e seguintes da Resolução 55/2016 que trata do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, visto que o não pagamento resultará em sequestro de valores das contas municipais.

Sem mais para o momento. Esperamos contar com o apoio dessa Magna Casa de Leis, que com certeza apreciará com atenção.

  
Sebastião Algacir Dalpra  
Prefeito